

Lei Municipal nº 216  
De 26 de Março de 1992

“Aprova pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de despesas empenhadas sob os nºs 319/92 e 320/92, no valor de CR\$220.555,58 (duzentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos), referente ao FGTS de exercícios de 1990 a 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 26 de março de 1992.

Délcio José de Resende  
-Prefeito Municipal-